

# SOLICITAÇÃO DE ADITIVAÇÃO CONTRATUAL COM A PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO

Contabiliza <contato@contabiliza.com>

Sex, 26/01/2024 09:45

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>



10 anexos (850 KB)

1. Ofício Solicitação de Aditativação Presidente Juscelino.pdf; CNDA Estadual.pdf; Certidão Especifica.pdf; Certidão Federal.pdf; Certidão Municipal.pdf; Certidão de Falencia e Concordata Contabiliza.pdf; CND Estadual.pdf; Certificado de Regularidade do FGTS.pdf; Certidão Simplificafa.pdf; Certidão Trabalhista.pdf;

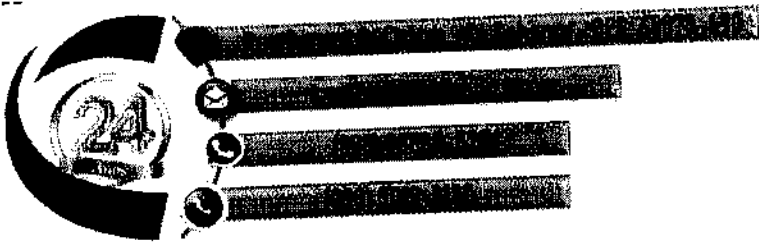
Bom dia,

Vimos por meio deste encaminhar o Ofício com solicitação de prorrogação do nosso contrato junto a esta Prefeitura acompanhado das certidões que comprovam nossa regularidade fiscal.

Do mais, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**P.S.: Por favor confirme o recebimento deste email.**





São Luís/MA, 26 de janeiro de 2024.

Att.  
Sr. Secretário de Administração da Prefeitura de Presidente Juscelino/MA  
Município de Presidente Juscelino/MA



Assunto: **Solicitação de Aditivção do Contrato nº 013/2021.**

Senhor Secretário,

A empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.** inscrita no CNPJ nº. 04.060.167/0001-07, vem respeitosamente apresentar a Secretaria Municipal de Administração, interesse no que diz respeito à prorrogação do **Contrato nº 013/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de consultoria e assessoria Contábil na Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino – MA. Submetendo aos preceitos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Solicitamos o 3º Termo Aditivo de contrato para um prazo de 12 meses.

Do mais aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que for necessário para a celebração do Aditivo.

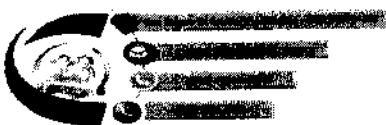
Atenciosamente,

**JOSE DILSON ALVES DE  
OLIVEIRA:12651672300**

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES DE  
OLIVEIRA:12651672300  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiss v5, OU=  
33418079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE  
DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

**José Dilson Alves de Oliveira**  
Sócio Administrador





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 081773/23

**Data da Certidão:** 07/11/2023 15:52:56

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04060167000107

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/11/2023 14:31:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 298599/23

**Data da Certidão:** 19/10/2023 16:26:49

**CPF/CNPJ 04060167000107 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

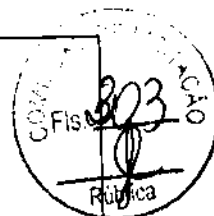
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/11/2023 10:17:06

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.060.167/0001-07  
**Razão Social:** CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULT CONTABIL LTDA  
**Endereço:** - R GOMES DE CASTRO RUA 02 6 - / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65073-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011218282003875022

Informação obtida em 23/01/2024 16:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.060.167/0001-07  
Certidão n°: 68257377/2023  
Expedição: 30/11/2023, às 10:09:40  
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.060.167/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LYDA - ME			Protocolo: MAC2303078935						
NIRE : 21200486401 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada									
NIRE (Sede) 21200486401		CNPJ 04.060.167/0001-07		Data de Ato Constitutivo 31/08/2000	Início de Atividade 31/08/2000				
Endereço Completo Rua GOMES DE CASTRO/RUA 02, Nº 06, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-490									
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.									
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado				
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome CLAUDIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 726.824.263-87		R\$ 4.000,00		Sócio		N Indeterminado	
Nome JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 126.516.723-00		R\$ 76.000,00		Sócio		S Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato					
Nome JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA		126.516.723-00		Indeterminado					
Último Arquivamento		Número		Atos/Eventos		Situação			
Data 20/05/2022		20220629900		223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 14:24:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QYGNCEJ.



MAC2303078935

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008471902024

Validade: 03/02/2024



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 04.060.167/0001-07		Inscrição Municipal: 38440004	
Razão Social: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA			
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
Logradouro: RUA GOMES DE CASTRO / RUA 02			
Número: 6		Complemento:	
Bairro: COHAMA			
Município: SAO LUIS - MA			CEP: 65073490

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de janeiro de 2024 às 08:35, sob o código de autenticidade nº 972F908E06501802EF3535E1C709836C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 04.060.167/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:40 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **5262.4E50.B899.9208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONTABILIZA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303078964	
NIRE 21200486401 CNPJ 04.060.167/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua GOMES DE CASTRO/RUA 02, Nº 06, xxxxx, COHAMA - São Luis/MA - CEP 65073-490			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220629900	20/05/2022	BALANCO
223	20210661720	13/05/2021	BALANCO
223	20200207997	14/07/2020	BALANCO
223	20190237910	25/03/2019	BALANCO
223	20180423282	14/06/2018	BALANCO
002	20170381579	17/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170541622	04/05/2017	BALANCO
223	20160935440	20/12/2016	BALANCO
223	20151376603	16/12/2015	BALANCO
223	20140144242	25/02/2014	BALANCO
223	20130844896	29/11/2013	BALANCO
315	20130449164	28/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20120330709	08/06/2012	BALANCO
223	20110487168	28/07/2011	BALANCO
223	20110013948	07/01/2011	BALANCO
223	20090621018	13/11/2009	BALANCO
002	20080172067	13/05/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200486401	31/08/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 14:24:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresacil.ma.gov.br>, com o código JL2TZCL.



MAC2303078964

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 104632023  
Código de validação: 5397CC8BC6



Número da guia: 23057301001648777.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezessete (17) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.060.167/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/11/2023 14:30 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 104632023 / Código: 5397CC8BC6  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



## DESPACHO

Senhor Assessor/Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo ao Contrato nº 013/2021 Processo Administrativo 02001/2021, com fundamentação Art. 57, da Lei 8.666/93, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos do Município de Presidente Juscelino – MA.**

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino (MA), 31 de Janeiro de 2024.

JANUZE BARROS  
PINHO:03011786313

Assinado de forma digital por  
JANUZE BARROS  
PINHO:03011786313  
Dados: 2024.01.31 09:01:24 -03'00'

**Januze de Barros Pinho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**A Excelentíssimo Senhor,**  
**Enoque Lemos**  
**Controladoria Geral Municipal**  
**CONTROLADOR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**PARECER**

**Assunto:** Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

**Contratado:** CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 04.060.167/0001-07

**RELATÓRIO**

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

A prorrogação de Vigência será pelo período de 15/02/2024 a 15/02/2025.

**I- FUNDAMENTO JURÍDICO**

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

**II- CONCLUSÃO**

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Presidente Juscelino/MA, 01 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ENOQUE LEMOS**  
Controlador Municipal

**RE: SOLICITAÇÃO DE ADITIVAÇÃO CONTRATUAL COM A PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO**

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Seg, 05/02/2024 12:06

Para:Contabiliza <contato@contabiliza.com>

📎 1 anexos (110 KB)

TERCEIRO TERMO ADITIVO.pdf;



**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, vem através deste, convocar a empresa CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.167/0001-07 com sede na Rua Gomes de Castro 6, Cohama, São Luís/MA CEP 65073-490, representada pelo Senhor Jose Dilson Alves de Oliveira, portador do CPF 126.516.723-00, RG 02151928 SSP/MA, para assinatura do Termo de Aditivo, juntamente a Secretaria Municipal, referente a Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos do Município de Presidente Juscelino – MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas) ou assinar eletronicamente.

Presidente Juscelino – MA, 05 de Fevereiro de 2024.

**Confirmar Recebimento**

Att,  
CPL/PMPJ

De: Contabiliza <contato@contabiliza.com>

Enviado: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 09:42

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVAÇÃO CONTRATUAL COM A PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO

Bom dia,

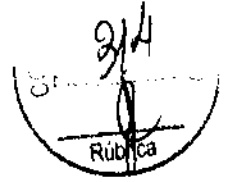
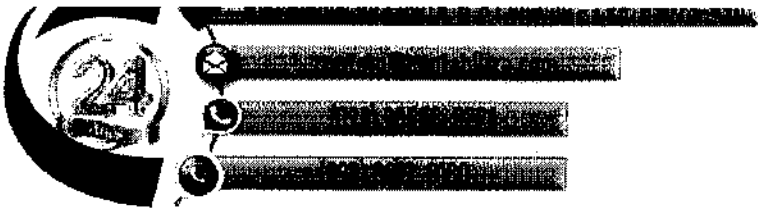
Vimos por meio deste encaminhar o Ofício com solicitação de prorrogação do nosso contrato junto a esta Prefeitura acompanhado das certidões que comprovam nossa regularidade fiscal.

Do mais, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**P.S.: Por favor confirme o recebimento deste email.**

--







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**PROCESSO ADM Nº 02.001/2021**  
**CONTRATO Nº 013/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Mauro Ricardo Silva Cardoso portador da cédula de identidade nº 0152797520004 SSP/MA e do CPF nº 039.148.973-92, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL** escrita no CNPJ sobre nº 04.060.167/0001-07 com sede na Rua Gomes de Castro 6, Cohama, São Luís/MA CEP 65073-490, representada pelo Senhor Jose Dilson Alves de Oliveira, portador do CPF 126.516.723-00, RG 02151928 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 013/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos do Município de Presidente Juscelino – MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato nº 013/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 15/02/2024 e término em 15/02/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

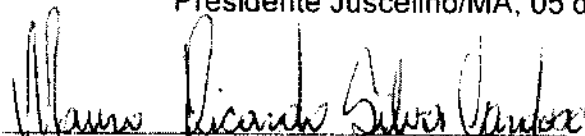
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 05 de Fevereiro de 2024.



Mauro Ricardo Silva Cardoso  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

**JOSE DILSON ALVES  
DE  
OLIVEIRA:12651672300**

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES DE  
OLIVEIRA 12651672300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
33416079006195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jose Dilson Alves de Oliveira  
CONTABILIZA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTABIL  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz M. F. de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Rayssa Eduarda O. M. Santos CPF: 614599523-94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO****ATO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO ADM Nº 02.001/2021. 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/2021. CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ Nº 04.060.167/0001-07. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA. Aditar ao Contrato 013/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 15/02/2024 e término em 15/02/2025, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 013/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 05/02/2024.

Presidente Juscelino/MA, 05 de Fevereiro de 2024.

Mauro Ricardo Silva Cardoso  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-380220243614

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X



# Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI N° 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.  
 RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000  
 CENTRO - Presidente Juscelino / MA  
[www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br)  
 ISSN 2764-717X

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
 Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 Validade jurídica assegurada  
 conforme MP 2.200-2/2001,  
 que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE  
 PRESIDENTE JUSCELINO  
 06.003.891/0001-16

Emitido por: AC SERASA  
 RFB v5

Data: 07/02/2024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-360220243614

Documento assinado digitalmente e  
 com carimbo de tempo.  
 ISSN 2764-717X